

DECRETO Nº 681 de 17 de março de 2015

Reajusta as tarifas de Transporte Individual de Passageiros (táxi) e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Of. nº 220/2015 – CPTRANS, e CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Transportes – COMUTRAN, realizada no dia 10 de março de 2015, que deliberou sobre o presente reajuste,

D E C R E T A

Art. 1º – As tarifas do Transporte Individual de Passageiros – Táxis – no Município de Petrópolis, passam a ser cobradas com os seguintes valores:

I – Bandeirada (tarifa inicial) R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos);

II – Tarifa 1 – quilômetro rodado (das 6h às 21h) R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos).

III – Tarifa 2 – quilômetro rodado (das 21h às 6h) R\$ 4,23 (quatro reais e vinte e três centavos).

IV – Hora parada ou de espera R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos).

V – Tarifa de Retorno – das 21h às 6h, quando o veículo não retornar com o mesmo passageiro:

– 1º Distrito – 10% (dez por cento);

– demais Distritos – 20% (vinte por cento).

VI – Zonas Rurais – acréscimo de 20% (vinte por cento) sem discriminação horária.

VII – Domingos e Feriados – Tarifa 2, sem discriminação horária.

VIII – Bagagem – É estipulado o valor de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) por 10 kg de bagagem excedente

a 20 kg, ficando liberada a cobrança a partir dos primeiros 10 kg no caso de 3 ou mais passageiros.

Parágrafo Único – As bagagens de mão ficam isentas de pagamento.

Art. 2º – A aferição dos taxímetros deverá ocorrer até o dia 30 de abril de 2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de março de 2015.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MARCUS SÃO THIAGO

Procurador Geral

PORTARIA N